



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0395/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2018 – GMS Nº 1027/2018 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA ÁREA DE SAÚDE, ORIUNDOS DO COMPLEXO MÉDICO PENAL – CMP VISANDO ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA.**

**PROCOLO nº 17.065.979-1**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **João Alfredo Zampieri – Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

**CONTRATADO: CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA**, registrada sob o CNPJ nº: 01.030.942/0001-85, com sede na Avenida Orlando Vedovello, 2142, Parque da Represe, CEP: 13144.610, Paulina / SP, neste ato representado pelo **Senhor Thiago Fernandes**, RG nº 42.421.464 SSP SP e CPF / MF nº 313.538.838-76 e **Senhor Antonio Carlos Leonel de Carvalho**, RG nº 7.774.170-4 SSP/PR e CPF / MF nº 032.478.949-18.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 206/2018 – GMS nº 1027/2018, nos termos da sua Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **15/05/2021** até **14/05/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica mantido o valor mensal do contrato que é de **R\$ 3.166,66 (três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, perfazendo para o período de 12 (doze) meses o valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383, Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0395/2020**

**despesa** (3390.39) - outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, subelemento de despesa (39.41) – fornecimento de alimentação, **fontes 100 e/ou 101.**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Décima Quarta, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.020.

**João Alfredo Zampieri – Cel  
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Resolução nº 065/2018 - SESP**

**Thiago Fernandes  
CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA**

**Antonio Carlos Leonel de Carvalho  
CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA**

**TESTEMUNHA 1:**

**TESTEMUNHA 2:**



ePROTOCOLO



Documento: **CONTRATO.pdf**.

Assinado digitalmente por: **João Alfredo Zampieri** em 06/01/2021 16:31.

Assinado por: **Thiago Fernandes** em 06/01/2021 10:59, **Antonio Carlos Leonel de Carvalho** em 06/01/2021 11:00.

Inserido ao protocolo **17.065.979-1** por: **Elizandra Xavier** em: 04/01/2021 13:43.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**8ede7b5691818278462f34b2d51a791c**.